

Passo a Passo – Procedimentos de Envio

Antes do Embarque

O operador escolhido para envio da remessa para o Brasil deverá pertencer à mesma rede do correio brasileiro, isso quer dizer, no operador de correio do país de origem. Além disso, deve ser utilizada a modalidade de serviço cuja entrega no Brasil seja realizada pelos Correios.

Certifique-se que a remessa poderá ser recebida pelo correio brasileiro consultando a LISTA BRASILEIRA DE RESTRIÇÕES DE OBJETOS.

(http://www.correios.com.br/produtosaz/complementos/pdf/Correspondentes_Postais_Internacionais.pdf)

O frete postal deverá ser pago no país de origem.

Atenção!

Peça para o exportador/fornecedor colocar a Fatura Comercial (Commercial Invoice) do lado de fora da caixa (embalagem).

No Embarque

O remetente no exterior enviará a encomenda acompanhada pela Fatura Comercial (Commercial Invoice). No Conhecimento de Embarque (AWB), a remessa deverá estar endereçada para o Importa Fácil. Veja abaixo:

Importa Fácil Pessoa Física/Pessoa Jurídica (conforme o caso):

IMPORTA FÁCIL CORREIOS

Sr.(a)/Empresa:(nome do beneficiário da importação)

Tel.: (XX) XXXX-XXXX E-mail:.....(dados do beneficiário da importação)

Nº. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO..... (gerado após cadastro da importação no site)

SETOR DE DESEMBARAÇO DE IMPORTAÇÃO

CORREIOS DO BRASIL

BRASIL

Após o recebimento da importação

O importador deverá conferir o conteúdo da encomenda com a documentação de nacionalização. Os documentos originais deverão ser arquivados pelo importador por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar da data do despacho aduaneiro.

Atenção!

Caso o exportador/fornecedor em qualquer país, opte por enviar o produto por outro operador postal, que não seja o operador público postal, ou que utilize modalidade de serviço que não seja entregue no Brasil pelos Correios, os Correios do Brasil não terão acesso a esta mercadoria em sua chegada no país, e não será possível utilizar o serviço Importa Fácil.

Leia atentamente o passo a passo de utilização do serviço Importa Fácil Pessoa Física/Pessoa Jurídica.

1. Cadastrar-se no sítio do Importa Fácil Pessoa Física/Pessoa Jurídica.

2. Solicitar que seu exportador/fornecedor faça a postagem no exterior em uma modalidade postal em que a importação chegue diretamente nos Correios do Brasil. Esta consulta deve ser feita pelo exportador junto ao correio de origem.

2.1. O frete postal deverá ser pago diretamente ao correio de origem.

2.2. É importante informar ao seu exportador/fornecedor que a mercadoria deverá ser encaminhada para o seguinte endereço:

IMPORTA FÁCIL CORREIOS

Sr.(a)/Empresa: (nome do beneficiário da importação)

Tel.: (XX) XXXX-XXXX E-mail: (dados do beneficiário da importação)

Nº. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO (gerado após cadastro da importação no site)

SETOR DE DESEMBARAÇO DE IMPORTAÇÃO

CORREIOS DO BRASIL

BRASIL

Atenção!

Caso seu objeto não esteja identificado com o **número do procedimento** este cadastro não poderá ser considerado.

3. Aguardar as notificações dos Correios que serão enviadas por meio do seu endereço eletrônico ou por telegrama para prosseguimento no despacho aduaneiro (cálculos dos impostos e recolhimento da taxa do serviço Importa Fácil).

Obs.: O ICMS será calculado conforme o Estado de destino da remessa.

4. Proceder com o pagamento da importação, conforme a Nota de Desembaraço enviada pelos Correios por e-mail. O prazo para pagamento será de 1(um) dia útil após o envio da Nota de Desembaraço.

5. Aguardar a conclusão do despacho aduaneiro, o envio de confirmação e saída de remessa para entrega no endereço indicado.

Importante:

Alguns produtos, especialmente aqueles que colocam em risco a segurança do transporte e/ou que necessitem de condições especiais no encaminhamento e armazenamento, como temperaturas controladas, não são aceitos pelos Correios. Os correios de outros países também não aceitam mercadorias perigosas. Nosso site www.correios.com.br divulga essas informações. Os exemplos citados na lista de Proibições Gerais não são exaustivos, sendo necessária a confirmação da aceitabilidade de quaisquer produtos caso haja dúvidas.

Há restrições também em relação a limites de peso e dimensão. O peso máximo varia de acordo com o país de origem; em geral, o peso máximo aceito é de 30kg. O correio brasileiro aceita remessas com peso máximo de 30 kg. A regra geral é que a soma das dimensões não deve ultrapassar 150cm. Exceções a essa regra podem ser estudadas individualmente dependendo do país de origem.